



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.714 / 2009

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal n.º 3.599/2008 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.599/2008, fica acrescido das seguintes alterações:

GOVERNO

- Estabelecimento de convênios de cooperação técnica;
- Consultorias e assessorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Instalação e aquisição de equipamentos para o controle de acesso e ponto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Aquisição e desapropriação de imóveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

- Construções e reformas de campos de futebol;
- Construção de praças;
- Aquisição de veículos utilitários para a defesa civil;
- Contratação de serviços para obras de contingência de resposta a desastres.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de março de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé